

CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Prezados Associados:

Convocamos V.Sas. para Assembleia Geral Ordinária da **ABRAFAC - Associação Brasileira de Facility Management, Property e Workplace**, a se realizar por meio remoto, conforme previsto no artigo 16 do Estatuto Social, através da plataforma Zoom, de acordo com os seguintes dados de acesso:

<https://zoom.us/join>

ID de Reunião: 860 3488 5383

Senha da Reunião: 227619

A presente Assembleia Ordinária é convocada nos termos do Parágrafo Único do Artigo 14 do Estatuto Social a realizar-se no dia 30 de Junho de 2022, **às 08h00, em primeira convocação com maioria absoluta dos Associados ou, na falta de quórum, às 08h30, em segunda convocação** com a presença de qualquer número de Associados a fim de se informar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. **Deliberar sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao ano de 2021, previamente aprovada pelo Conselho de Administração, conforme previsto no inciso X do artigo 32 do Estatuto Social. Quórum para aprovação: maioria dos Associados presentes, observando o disposto no artigo 15, parágrafo quarto.**
2. **Outros assuntos de interesse dos Associados, porém sem deliberação.**

Caso o Associado não possa comparecer à Assembleia, é lícito fazer-se representar por terceiros, nos termos do parágrafo Quinto do artigo 15, munidos de respectiva procuração com poderes específicos e suficientes à sua representação. A procuração deverá ser encaminhada para secretaria@abrafac.org.br, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência à realização da Assembleia Geral, para verificação de sua validade.

Lembramos que a representação dos Associados Institucionais dar-se-á na forma da presença das pessoas indicadas nos termos do artigo 6º, parágrafo primeiro, do Estatuto Social, ou por procuradores conforme parágrafo anterior.

Por fim, ressaltamos que as deliberações tomadas em Assembleias Gerais, vinculam os Associados aos seus termos, independente de seu comparecimento ou voto. Nos termos do artigo 8º caput cumulado com inciso III do Estatuto da Associação, somente poderão tomar parte nas Assembleias Gerais os Associados que se encontrarem quites com suas obrigações sociais.



Aproveitamos a oportunidade para cumprimentá-los.

São Paulo, 14 de junho de 2022.

Atenciosamente,



Irimar Erotides Bergamo Palombo
Presidente da Diretoria Executiva – Gestão 2021-2023